



Semanário Oficial Eletrônico do Município de ITAPETININGA

INFORMATIVO DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANO II - 17 DE JULHO DE 2018 - EDIÇÃO 85



City Tour pelas ruas de Itapetininga conta a história da cidade na Revolução de 1932

Pág. 03



PREFEITURA DE ITAPETININGA

Semanário Oficial Eletrônico

Órgão Oficial de Imprensa criado pela Lei 6.217/17
semanariooficial.itapetininga.sp.gov.br



PREFEITURA DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, 1000
Jd. Marabá
15 3376-9600

Simone Aparecida Curraladas dos Santos
Prefeita

Josué Álvares Pintor
Vice-Prefeito

André Augusto Golob Fernandes
Sec. de Administração e Planejamento

Guilherme Luis Morelli
Sec. Interino de Meio Ambiente

Roberto Soares Hungria Neto
Sec. de Cultura e Turismo

Arivaldo de Albuquerque
Sec. de Obras e Serviços

Mônia Cristine Rocha Meira Scudeler
Sec. da Educação

Guilherme Luis Morelli
Sec. Interino de Esporte, Lazer e Juventude

Jeferson Rodrigo Brun
Sec. de Gabinete

Carlos Eduardo Pagioro
Sec. de Negócios Jurídicos e Patrimônio

Soraya Maria Pereira Pinto de Oliveira Giriboni
Sec. de Promoção Social

Christiane Merighi
Sec. da Saúde

Walkyria Tavares Vieira de Andrades
Sec. de Agricultura, Agronegócio, Trabalho e Desenvolvimento

Wagner de Souza
Sec. de Finanças

Catarina Nanini Motta
Sec. de Trânsito e Cidadania

Sueli Aparecida Esteves
Presidente do Fundo Social de Solidariedade

Guilherme Luis Morelli
Sec. de Ações Governamentais



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

José Soares Hungria, 489
Jd. Marabá
15 3275-7600

Antonio Etson Brun
Presidente

Milton Nery Neto
Vice-Presidente

José Eduardo Gomes Franco
1ª Secretário

Antonio Carlos Marconi
2º Secretário

André Luiz Bueno
Denise Franci Martins de Castro
Eduardo Vinicius Venturelli de Almeida Prando
Itamar José Martins
Jorge Cândido Ferreira
José Carlos Felipe de Almeida
Marcos dos Santos Silvério
Marcus Tadeu Quarentei Cardoso
Mario Carneiro Neto
Miguel Arcanjo Máximo de Jesus
Marcelo Nanini
Selma Aparecida Freitas de Moraes
Sidnei Teixeira Barbosa
Uanderson Clayton de Oliveira Moreira
Waldemir de Barros

Diretor de Comunicação: Carlos Alberto Soares MTB: 27906/SP

Jornalista Resp.: Ana Claudia Cabanas MTB: 69811/SP

Textos: Ana Claudia Cabanas e Aline Moura CONRERP: 4117

Arte e Diagramação: Bianca Pereira Alves da Silva

Fotos: Ana Claudia Cabanas e Dirceu Barros

Colaboração: Andrea Vaz, Amaury Filho, Eduardo Françani, Mônica Chiroso, João Francisco, Gilberto Santos, Lays Leão, Ana Carolina Almeida, Vilma V. Proença, Guilherme Coelho Rodrigues, Fábio Campos e Gabriela Couto



SECRETARIA DE
CULTURA E TURISMO

City Tour pelas ruas de Itapetininga conta a história da cidade na Revolução de 1932

Uma viagem ao resgate da participação de Itapetininga na Revolução de 1932. Este foi o objetivo da Secretaria de Cultura e Turismo do município que foi uma das cidades que participaram desse confronto.

A posição geográfica fez de Itapetininga uma base de apoio do Movimento Revolucionário. Estudantes e moradores participaram do evento que percorreu os pontos que serviram como locais de apoio no município. O historiador explicou cada detalhe para os participantes. Começando pelo Centro Cultural e Histórico “Brasílio Ayres de Aguirre”, na praça Marechal Deodoro da Fonseca, mais conhecida como “Largo dos Amores”, passando pelo prédio do DER – Departamento de Estradas de Rodagem, Escola Estadual “Peixoto Gomide” e um colégio particular que serviu também como hospital para atender as tropas.

O historiador disse que sempre que os confrontos terminavam, as tropas retornavam a Itapetininga. Foram meses. Meses que marcaram para sempre na história da região e do País.





SECRETARIA DE
FINANÇAS

Audiências Públicas Municipais iniciam no dia 07 de agosto

A Prefeitura de Itapetininga inicia na terça-feira, 07 de agosto, às 19h, na EMEIF “Profª Maria Aparecida Cardoso e Silva”, localizada à Rua José Ferreira Menk, 30, no bairro do Taboãozinho, uma série de encontros com a população, as chamadas audiências públicas, afim de receber sugestões para alteração do PPA-Plano Plurianual 2018 a 2021, elaboração da LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019 e LOA-Lei Orçamentária Anual 2019, os problemas identificados na cidade, direcionando os investimentos em sua proposta orçamentária para o ano de 2019. Por meio do Orçamento Público, o município estima as receitas que irá receber e determina as despesas que realizará, planejando os investimentos necessários ao atendimento das demandas da população.

As audiências públicas serão realizadas em diversas regiões da cidade, sendo que as reuniões acontecerão nas escolas municipais, nos locais com mais fácil acesso possível para a população. Durante as discussões, a Chefe do Executivo e toda a sua equipe de Secretários, irão receber as demandas e sugestões dos moradores de bairros, discutindo os problemas e eventuais soluções para o município.

Todos os cidadãos podem se manifestar diretamente sobre o planejamento orçamentário, deixando sua contribuição para aperfeiçoar a gestão de recursos públicos, visando a execução do plano de governo adequado as finalidades do município.

Participe e confira a programação completa das audiências em nosso semanário e no site itapetininga.sp.gov.br.

Audiências Públicas 2018

CONFIRA AS DATAS PARA SUA
REGIÃO E VENHA PARTICIPAR!

REGIÃO
01

07 de agosto | terça-feira

19h

Emeif “Profª. Maria Aparecida Cardoso e Silva”
Rua José Ferreira Menk, 30 - Taboãozinho

REGIÃO
04

10 de agosto | sexta-feira

19h

Emeif “Profª. Therezinha Annunziato L. Soares”
Rua Vicente Rodrigues Furtado S/N - Vila Carvalho

REGIÃO
02

08 de agosto | quarta-feira

19h

Emeif “Prof. Francisco Fabiano Alves”
Rua Elesbão Branco da Silva, 295 - Central Parque 4L

DISTRITOS
E BAIROS
DA ZONA
RURAL

11 de agosto | sábado

10h

Emeif “Prof. Zarife Yared”
Av. Profª. Francisco Válio, 505 - Centro

REGIÃO
03

09 de agosto | quinta-feira

19h

Emeif “Profª. Aparecida Myrtes de Mello”
Rua Pe. Carlos Regatieri, 780 - Vila Reis



PREFEITURA DE
ITAPETININGA

ATOS DO EXECUTIVO

Itapetininga, 16 de julho de 2018

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Através do presente EDITAL ficam NOTIFICADOS os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, a proceder a limpeza dos mesmos no prazo de 10 (Dez) dias a contar na data desta publicação, nos termos dos artigos 1º e 3º. Da Lei nº. 6.039 de 05 de agosto de 2015 e artigo 2º. da Lei nº. 5.966 de 24 de novembro de 2014;

- 1- Rua Esmeralda, Vale San Fernando – 01.15.014.0542.001
- 2- Rua Argemiro Calixto da Silva, Chacara Alvorada – 01.08.111.0438.001.
- 3- Rua Inês Fontes, Jardim Monte Santo – 06.23.024.0038.001.
- 4- Rua Graciano de Campos, Jardim Monte Santo – 06.23.013.0099.001.
- 5- Rua Benedito Monteiro de Carvalho, Jardim Brasil – 01.08.080.0042.001.

Esgotado o prazo inicial, o mesmo estará sujeito a aplicação de um auto de Infração e Imposição de Multa no valor de R\$ 1.554,72 (Um mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos) conforme determina o artigo 3º. Inciso 1º. da Lei Municipal nº. 5.966 de 24 de novembro de 2014 e artigos 1º. da Lei nº. 6.039 de 05 de agosto de 2015 e demais penalidades previstas na mesma Lei.

ANA MARIA RODRIGUES GRAÇA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
PORTARIA Nº150/18 DE 28.02.2018

LUIZ CARLOS CARDOSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 087/18 DE 01.02.18

Itapetininga, 16 de julho de 2018.

EDITAL DE AUTUAÇÃO E NOTIFICAÇÃO

- Através do presente EDITAL fica aplicado o Auto de Infração e Imposição de Multa de nº 252/18 ao proprietário de um imóvel sito a Rua Eliza de Albuquerque Silvério, Parque São Bento, com inscrição cadastral n. 01.09.418.0090.001, no valor de R\$ 1.554,72 (Hum mil Quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos), tendo em vista que deixou de cumprir os artigos 1º, 2º. e 3º. da Lei n. 5.966 de 24.11.2014 e artigo 1º. da Lei nº. 6.039 de 05 de agosto de 2015, deixando de manter convenientemente conservado o referido imóvel,

- Esgotado este prazo, o responsável pelo imóvel deverá estar ciente que, de acordo com o artigo 7º da mesma Lei, a Prefeitura de Itapetininga poderá executar a limpeza, sem prévio aviso ou interpeção e sem qualquer direito a reclamações;

- Não havendo a quitação no prazo de 30 (Trinta) dias, o lançamento será inscrito em Dívida Ativa e a qualquer tempo encaminhado para a execução judicial.

ANA MARIA RODRIGUES GRAÇA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
PORTARIA Nº 150/18 DE 28.02.18

LUIZ CARLOS CARDOSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 087/18 DE 01.02.18

Itapetininga, 16 de julho de 2018.

EDITAL DE AUTUAÇÃO E NOTIFICAÇÃO

- Através do presente EDITAL fica aplicado o Auto de Infração e Imposição de Multa de n. 235/18 ao proprietário de um imóvel sito a Rua Carlos Araújo, Res. Queiroz e Hungria, com inscrição cadastral n. 01.08.032.0147.001 – 01.08.032.0157.001, no valor de R\$ 3.109,44 (Três mil cento e nove reais e quarenta e quatro centavos), tendo em vista que deixou de cumprir os artigos 1º, 2º. e 3º. da Lei n. 5.966 de 24.11.2014 e artigo 1º. da Lei nº. 6.039 de 05 de agosto de 2015, deixando de manter convenientemente conservado o referido imóvel,

- Esgotado este prazo, o responsável pelo imóvel deverá estar ciente que, de acordo com o artigo 7º da mesma Lei, a Prefeitura de Itapetininga poderá executar a limpeza, sem prévio aviso ou interpeção e sem qualquer direito a reclamações;

- Não havendo a quitação no prazo de 30 (Trinta) dias, o lançamento será inscrito em Dívida Ativa e a qualquer tempo encaminhado para a execução judicial.

ANA MARIA RODRIGUES GRAÇA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
PORTARIA Nº 150/18 DE 28.02.18

LUIZ CARLOS CARDOSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 087/18 DE 01.02.18

Itapetininga, 16 de julho de 2018.

EDITAL DE AUTUAÇÃO E NOTIFICAÇÃO

- Através do presente EDITAL fica aplicado o Auto de Infração e Imposição de Multa de n. 236/18 ao proprietário de um imóvel sito a Rua Nelson de Araújo Guerra, Jardim Santa Inês, com inscrição cadastral n. 01.02.740.0370.001 – 01.02.740.0380.001, no valor de R\$ 3.109,442 (Tres mil cento e nove reais e quarenta e quatro centavos), tendo em vista que deixou de cumprir os artigos 1º, 2º. e 3º. da Lei n. 5.966 de 24.11.2014 e artigo 1º. da Lei nº. 6.039 de 05 de agosto de 2015, deixando de manter convenientemente conservado o referido imóvel,

- Esgotado este prazo, o responsável pelo imóvel deverá estar ciente que, de acordo com o artigo 7º da mesma Lei, a Prefeitura de Itapetininga poderá executar a limpeza, sem prévio aviso ou interpeção e sem qualquer direito a reclamações;

- Não havendo a quitação no prazo de 30 (Trinta) dias, o lançamento será inscrito em Dívida Ativa e a qualquer tempo encaminhado para a execução judicial.

ANA MARIA RODRIGUES GRAÇA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
PORTARIA Nº 150/18 DE 28.02.2018

LUIZ CARLOS CARDOSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 087/18 DE 01.02.18

Itapetininga, 16 de julho de 2018.

EDITAL DE AUTUAÇÃO E NOTIFICAÇÃO

- Através do presente EDITAL fica aplicado o Auto de Infração e Imposição de Multa de n. 190/18 ao proprietário de um imóvel sito a Rua Adalberto Cardoso de Almeida, Jardim Santa Inês, com inscrição cadastral n. 01.02.550.0120.001, no valor de R\$ 1.554,72 (Hum mil Quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos), tendo em vista que deixou de cumprir os artigos 1º, 2º. e 3º. da Lei n. 5.966 de 24.11.2014 e artigo 1º. da Lei nº. 6.039 de 05 de agosto de 2015, deixando de manter convenientemente conservado o referido imóvel,

- Esgotado este prazo, o responsável pelo imóvel deverá estar ciente que, de acordo com o artigo 7º da mesma Lei, a Prefeitura de Itapetininga poderá executar a limpeza, sem prévio aviso ou interpeção e sem qualquer direito a reclamações;

- Não havendo a quitação no prazo de 30 (Trinta) dias, o lançamento será inscrito em Dívida Ativa e a qualquer tempo encaminhado para a execução judicial.

ANA MARIA RODRIGUES GRAÇA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
PORTARIA Nº 150/18 DE 28.02.2018

LUIZ CARLOS CARDOSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 087/18 DE 01.02.18

Itapetininga, 16 de julho de 2018.

EDITAL DE AUTUAÇÃO E NOTIFICAÇÃO

- Através do presente EDITAL fica aplicado o Auto de Infração e Imposição de Multa de n. 251/18 ao proprietário de um imóvel sito a Rua Silva Jardim, Centro, com inscrição cadastral n. 01.05.024.0188.001, no valor de R\$ 1.554,72 (Hum mil Quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos), tendo em vista que deixou de cumprir os artigos 1º, 2º. e 3º. da Lei n. 5.966 de 24.11.2014 e artigo 1º. da Lei nº. 6.039 de 05 de agosto de 2015, deixando de manter convenientemente conservado o referido imóvel,

- Esgotado este prazo, o responsável pelo imóvel deverá estar ciente que, de acordo com o artigo 7º da mesma Lei, a Prefeitura de Itapetininga poderá executar a limpeza, sem prévio aviso ou interpeção e sem qualquer direito a reclamações;

- Não havendo a quitação no prazo de 30 (Trinta) dias, o lançamento será inscrito em Dívida Ativa e a qualquer tempo encaminhado para a execução judicial.

ANA MARIA RODRIGUES GRAÇA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
PORTARIA Nº 150/18 DE 28.02.2018

LUIZ CARLOS CARDOSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 087/18 DE 01.02.18

Itapetininga, 16 de julho de 2018

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

- Através do presente EDITAL fica NOTIFICADO o proprietário do imóvel abaixo relacionado, a proceder a Construção do Muro e do Passeio do mesmo no prazo de 60 (Sessenta) dias a contar na data desta publicação, nos termos dos artigos 1º. e 2º. da Lei nº. 5.965 de 24 de novembro de 2014 e artigos 1º. da Lei nº. 6.046 de 20 de agosto de 2015;

1- Rua João Adolfo, Centro – 01.06.017.0064.001.

Esgotado o prazo inicial, o mesmo estará sujeito a aplicação de um auto de Infração e Imposição de Multa no valor de R\$ 467,71 (quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e um centavos) conforme determina o artigo 3º. da Lei Municipal nº. 5.965 de 21 de novembro de 2014 e artigos 1º. da Lei nº. 6.046 de 20 de agosto de 2015 e demais penalidades previstas na mesma Lei.

ANA MARIA RODRIGUES GRAÇAFISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
PORTARIA Nº150/18 DE 28.02.2018**LUIZ CARLOS CARDOSO**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 087/18 DE 01.02.18

Itapetininga, 16 de julho de 2018

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Através do presente EDITAL ficam NOTIFICADOS os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, a proceder a limpeza dos mesmos no prazo de 10 (Dez) dias a contar na data desta publicação, nos termos dos artigos 1º e 3º. Da Lei nº. 6.039 de 05 de agosto de 2015 e artigo 2º. da Lei nº. 5.966 de 24 de novembro de 2014;

- 1- Rua Manoel Pereira de Andrade, Distrito de Rechá – 11.17.031.0242.001.
- 2- João Jose de Queiroz, Vila Belo Horizonte – 01.03.103.0098.001.
- 3- Rua Heitor Calazans Luz de Moura, Vila Nova Itapetininga – 01.13.070.0295.001.
- 4- Rua João do Prisco, Jardim Maricota – 01.07.089.007.001.
- 5- Rua Argemiro Calixto da Silva, Chácara Alvorada – 01.08.111.0360.001.
- 6- Rua Luzia Ricardo de Proença, Vila Serafim – 01.12.059.0290.001.
- 7- Rua Quintino Bocaiuva, Centro – 01.11.001.0362.001.
- 8- Rua Avelino Cesar, Jardim Brasil – 01.08.050.0086.001.

Esgotado o prazo inicial, o mesmo estará sujeito a aplicação de um auto de Infração e Imposição de Multa no valor de R\$ 1.554,72 (Um mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) conforme determina o artigo 3º. Inciso 1º. da Lei Municipal nº. 5.966 de 24 de novembro de 2014 e artigos 1º. da Lei nº. 6.039 de 05 de agosto de 2015 e demais penalidades previstas na mesma Lei.

ANA MARIA RODRIGUES GRAÇAFISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
PORTARIA Nº150/18 DE 28.02.2018**SAMANTHA DE ALMEIDA PAULA**DIRETORA DA DIVISÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA
PORTARIA Nº 596/18 DE 01.11.17

LEI Nº 6.334, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Dá o nome do Senhor Jachomo Moretti à Estrada Municipal 201, localizada no Bairro do Porto, neste município.

(Projeto de Lei nº 66/2018, de autoria do Vereador Antônio Etson Brun.)

SIMONE APARECIDA CURRALADAS DOS SANTOS, Prefeita do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Estrada Municipal Jachomo Moretti a Estrada municipal 201, localizada no Bairro Porto, com início na Estrada municipal Rubem Berta e com término na Rua Joel Dias, com largura de 10 metros e extensão de 1.800 metros.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE APARECIDA CURRALADAS DOS SANTOS

PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e registrada no Gabinete da Prefeita, aos vinte e nove dias de junho de 2018.

JEFERSON RODRIGO BRUN

SECRETÁRIO DE GABINETE

DECRETO Nº 1.788, DE 13 DE JULHO DE 2018.

“Abre o crédito adicional no valor de R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais) ”.

SIMONE APARECIDA CURRALADAS DOS SANTOS, Prefeita Municipal do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento de Orçamento e Finanças um crédito adicional no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), autorizado pela Lei 6263 de 12/12/2017, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02 02.02 02.02.01 04.122.0001.2039	5	1	3.3.90.36	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA SECRETARIA DE GABINETE E GOVERNO MANUTENÇÃO SEC. GABINETE E GOVERNO GESTÃO DAS AÇÕES APOIO ADMINIST., DE MANUT OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	20.000,00
02.06 02.06.01 04.123.0001.2039	56	1	3.3.90.92	SECRETARIA DE FINANÇAS MANUTENÇÃO SEC. FINANÇAS GESTÃO DAS AÇÕES APOIO ADMINIST., DE MANUT DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000,00
02.10 02.10.01 04.122.0001.2039	305	1	4.4.90.52	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE MANUTENÇÃO SEC. MEIO AMBIENTE GESTÃO DAS AÇÕES APOIO ADMINIST., DE MANUT EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
				Total do Remanejamento	70.000,00

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Remanejamento, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02 02.11 02.11.01 15.122.0001.2039	315	1	3.3.90.30	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MANUTENÇÃO SEC. OBRAS E SERVIÇOS PUB. GESTÃO DAS AÇÕES APOIO ADMINIST., DE MANUT MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
				Total do Remanejamento	70.000,00

Art. 3º. Fica aberto no Departamento de Orçamento e Finanças um crédito adicional no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), autorizado pela Lei 6263 de 12/12/2017, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02 02.11 02.11.01 15.452.0029.2092	329	1	3.3.90.39	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MANUTENÇÃO SEC. OBRAS E SERVIÇOS PUB. MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIARIO E DE LOGRADOU OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	600.000,00
				Total do Transposição	600.000,00

Art. 4º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Transposição, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02 02.11 02.11.01 15.122.0001.2039	315	1	3.3.90.30	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MANUTENÇÃO SEC. OBRAS E SERVIÇOS PUB. GESTÃO DAS AÇÕES APOIO ADMINIST., DE MANUT MATERIAL DE CONSUMO	600.000,00
				Total do Transposição	600.000,00

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE APARECIDA CURRALADAS DOS SANTOS

PREFEITA MUNICIPAL

Publicado e registrado no Gabinete da Prefeita, aos treze dias de julho de 2018.

WAGNER DE SOUZA

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

DECRETO Nº 1.789, DE 13 DE JULHO DE 2018.

“Abre o crédito adicional no valor de R\$ 459.000,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil reais)”.
SIMONE APARECIDA CURRALADAS DOS SANTOS, Prefeita Municipal do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento de Orçamento e Finanças um crédito adicional no valor de R\$ 459.000,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil reais), autorizado pela Lei 6264 de 12/12/2017, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02 02.08 02.08.01 10.301.0063.2120	165	5	4.4.90.52	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA SECRETARIA DE SAÚDE MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO BLOCO INVESTIMENTO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	190.000,00
10.302.0063.2132	204	5	3.3.90.39	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	213.000,00
02.14 02.14.01 13.392.0001.2039	381	1	4.4.90.52	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO MANUTENÇÃO SEC. CULTURA E TURISMO GESTÃO DAS AÇÕES APOIO ADMINIST., DE MANUT EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	56.000,00
				Total da Suplementação	459.000,00

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02 02.14 02.14.01 13.392.0001.2039	401	5	4.4.90.52	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO MANUTENÇÃO SEC. CULTURA E TURISMO GESTÃO DAS AÇÕES APOIO ADMINIST., DE MANUT EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	56.000,00
				Total da Anulação de Dotação	56.000,00

Art. 3º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 403.000,00 (quatrocentos e três mil reais), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE APARECIDA CURRALADAS DOS SANTOS

PREFEITA MUNICIPAL

Publicado e registrado no Gabinete da Prefeita, aos treze dias de julho de 2018.

WAGNER DE SOUZA

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

DECRETO Nº 1.790, DE 17 DE JULHO DE 2018.

“Dispõe sobre a alteração do Decreto nº 1.613, de 28 de março de 2017 que compõe o Conselho Municipal de Educação, mandato 2017 a 2019, conforme Leis Municipais nº 5.424/2011 e 5.591/2012”.

SIMONE APARECIDA CURRALADAS DOS SANTOS, Prefeita do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O inciso IX, do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.613, de 28 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

IX - Representante da Secretaria Municipal de Educação:

a) Titular: Hena Levi Bastos Oliveira Cunha.

b) Suplente: Fabíola Senger Medeiros.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE APARECIDA CURRALADAS DOS SANTOS

PREFEITA MUNICIPAL

Publicado e registrado no Gabinete da Prefeita, aos dezessete dias de julho de 2018.

MÔNIA CRISTINE ROCHA MEIRA SCUDELER

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 349, DE 16 DE JULHO DE 2018.

SIMONE APARECIDA CURRALADAS DOS SANTOS, Prefeita do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o memorando interno PMI/SMS/nº 262/2018, protocolado nesta Prefeitura Municipal, resolve:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de Seleção das propostas vinculadas ao Chamamento Público a ser realizado com a finalidade de celebrar convênio com instituição privada sem fins lucrativos, cujo objeto será o gerenciamento do Hospital de Itapetininga Dr. Leo Orsi Bernardes:

- Ana Paula Vieira Rodrigues e Rodrigues;
- André Augusto Golob Fernandes;
- Daniele Mara Vendramini Nunes Moraes;
- Elizabeth Siqueira de Oliveira;
- Fábio dos Santos Nascimento;
- Gino César Cunha Arrunategui;
- Guilherme Luís Morelli;
- Jeferson Rodrigo Brun;
- Jerusa Aparecida Ribeiro Kerne;
- Leandro Justo Pedroso;
- Marlene Aparecida Fernandes de Souza;
- Michelle Alves de Almeida Araújo;
- Miriam Akiti Rodrigues;
- Paula Cristina Mello Silveira Camargo;
- Vanessa Carrascal Pereira Medeiros.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE APARECIDA CURRALADAS DOS SANTOS

PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e registrada no Gabinete da Prefeita, na data supra.

PORTARIA Nº 350, DE 16 DE JULHO DE 2018.

SIMONE APARECIDA CURRALADAS DOS SANTOS, Prefeita do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Designar o Senhor Guilherme Luís Morelli, Secretário Municipal de Ações Governamentais, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, no período de 17/07/2018 a 28/07/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE APARECIDA CURRALADAS DOS SANTOS

PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e registrada no Gabinete da Prefeita, na data supra.

PORTARIA Nº 351, DE 17 DE JULHO DE 2018.

SIMONE APARECIDA CURRALADAS DOS SANTOS, Prefeita do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Em atendimento ao disposto no item 5.6.1 da NR 5; e

Considerando os autos do Processo nº 25909/1/2018, protocolado nesta Prefeitura Municipal, resolve:

Art. 1º Designar os funcionários abaixo relacionados para compor a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes CIPA, Gestão 2017/2018:

TITULARES:

- 1) Silvana Leonel de Oliveira Garcia – Presidente (Secretaria de Promoção Social).
- 2) Juliana Aparecida de C. S. Pereira (Secretaria de Educação).
- 3) Reginaldo Montanari (Secretaria de Administração e Planejamento).
- 4) Ulisses de Andrade Santos (Secretaria de Cultura e Turismo).

SUPLENTES:

- 1) Jerusa Aparecida Ribeiro Kerne (Secretaria de Administração e Planejamento).
- 2) Luciano Fernando Godoi Fransozi (Secretaria de Agricultura, Agronegócio, Trabalho e Desenvolvimento).
- 3) Cesar Augusto Correa da Silva (Secretaria de Obras e Serviços).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Portarias nº 670, de 11/12/2017, nº 675, de 15/12/2017 e nº 254, de 09/05/2018.

SIMONE APARECIDA CURRALADAS DOS SANTOS

PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e registrada no Gabinete da Prefeita, na data supra.

PORTARIA Nº 352, DE 17 DE JULHO DE 2018.

SIMONE APARECIDA CURRALADAS DOS SANTOS, Prefeita do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando os autos do processo nº 31817/1/2018, protocolado nesta Prefeitura Municipal, resolve:

Art. 1º O Inciso I, do Art. 1º da Portaria nº 316, de 19 de junho de 2018, que nomeou os membros da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I - Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Mônia Cristine Rocha Meira Scudeler.

Suplente: Ana Cristina Gomes Ifanger Machado.”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

SIMONE APARECIDA CURRALADAS DOS SANTOS

PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e registrada no Gabinete da Prefeita, na data supra.

PORTARIA Nº 353, DE 17 DE JULHO DE 2018

SIMONE APARECIDA CURRALADAS DOS SANTOS, Prefeita do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando Memorando Gab. SME nº 271/2018, protocolado nesta Prefeitura Municipal resolve:

Art. 1º O inciso II do art. 1º da Portaria nº 819, de 20 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

II – Comissão Permanente Processante Vinculada à Corregedoria, pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, com competência para processar e opinar nos feitos que envolvam servidores públicos municipais lotados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação:

1. Rosana Tarelho Camargo – Titular.
2. Renata Aparecida Palmeira – Titular.
3. Tânia de Araújo Siqueira Campos – Titular.
4. Ana Cristina Gomes Ifanger Machado – Suplente.
5. Claudia Catarina de Carvalho Leitão de Campos – Suplente.
6. Kely Bueno Machado Miranda – Suplente.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 159, de 6 de março de 2018.

SIMONE APARECIDA CURRALADAS DOS SANTOS

PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e registrada no Gabinete da Prefeita, na data supra.

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA AVISO DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Itapetininga convida toda a população de Itapetininga para participar da Audiência Pública que será realizada no Plenário da Câmara Municipal, situado à Rua José Soares Hungria, 489, Praça dos Três Poderes, Jardim Marabá, no dia 19 de julho de 2018, quinta-feira, às 12h30 para debate dos seguintes Projetos de Lei:

nº 74/2018, de autoria da Chefe do Poder Executivo que autoriza a suplementação de crédito especial, e dá outras providências. (R\$ 340.0000,00 - trezentos e quarenta mil reais - para atender despesas referente a estrutura da rede de serviços da atenção especializada); e,

nº 78/2018, de autoria da Chefe do Poder Executivo que define os créditos de pequeno valor para os fins previstos nos §§ 3º e 4º do artigo 100 da Constituição Federal, e dá outras providências.

ANTÔNIO ETON BRUN
PRESIDENTE